



CONTRATO Nº 054 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022 – SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 054/2022
PROCESSO Nº 1239/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ARACANGUÁ E A EMPRESA PCN CONCURSOS LTDA.

Aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ARACANGUÁ**, com sede à Rua Pio Prado, 285, inscrita no CNPJ nº 59.764.399/0001-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **ROBERTO DONÁ**, neste ato assistido pelo Diretor do Departamento de Administração, Sr. **BENEDITO FRANCISCO SOARES** e de outro lado a Empresa **PCN CONCURSOS LTDA**, CNPJ nº 44.942.182/0001-95, estabelecida à Rua José Henrique de Almeida, nº 3781, bairro Parque Santa Hilda, CEP 14.403.692, na cidade de Franca-SP, representada neste ato pela sua Sócia Administradora a Sra. **PERLA CRISTINA NUMATA**, portadora da cédula de identidade RG nº 28.941.552 e do CPF/MF nº 224.905.648-03, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a adjudicação do objeto da Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 026/2022** pelo Senhor Prefeito, celebram entre si, na melhor forma de direito público e das disposições de direito privado, o presente contrato, o qual se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, ficando vinculado ao edital do **Pregão Presencial nº 026/2022** e à proposta da contratada, e pelas seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, DE PROVAS OBJETIVAS, PRÁTICAS E DE TÍTULOS, ABRANGENDO DIVERSOS CARGOS PARA A PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ARACANGUÁ, DESTINADOS AO PROVIMENTO DE VAGAS PARA DIVERSOS CARGOS PÚBLICO QUE COMPÕEM O QUADRO PERMANENTE**”, observadas as especificações contidas no Anexo I do edital, que integra este contrato independentemente de transcrição.

1.2 - Serão obrigações da Licitante vencedora realizar os serviços abaixo a fim de realizar a seleção dos cargos:

- a) Análise jurídica e administrativa das leis municipais e outras normas municipais pertinentes ao Concurso Público;
- b) Elaboração de editais do Concurso Público, resumido e completo;
- c) Elaboração dos programas das matérias de estudo;
- d) Cadastro e recebimento das inscrições através da internet;
- e) Elaboração de edital de convocação para provas informando local, data e horário das provas, conforme edital do Concurso Público;
- f) Elaboração de provas escritas objetivas de múltipla escolha, prática e títulos de acordo com o conteúdo programático do Edital;
- g) Elaboração de provas práticas de acordo com o edital do Concurso Público, se for o caso;
- h) Aplicação das provas na sede do município, em local a ser determinado previamente pela Prefeitura Municipal, com equipe de supervisão e fiscais da empresa;
- i) Correção e julgamento das provas por profissionais, garantindo total sigilo e imparcialidade, inclusive apresentando resposta de eventuais recursos interpostos pelos candidatos/interessados;
- j) Emissão de relatórios com as respectivas classificações, inclusive a listagem de candidatos deficientes com



CONTRATO Nº 054 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022 – SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

suas respectivas notas;

- k) Elaboração dos editais de publicação do resultado parcial e final;
- l) Emissão de cadastro dos candidatos (endereço, documentos e outros) que participaram do Concurso Público;
- m) Assessoria jurídica e administrativa durante o certame;
- n) Relatório de todas as atividades efetuadas, e demais serviços pertinentes ao concurso público

1.3 – Os serviços especializados referidos nesta cláusula compreendem planejamento, organização, e execução, bem como a assistência técnica e material, conforme descrito no edital e no termo de referência, a qual fica fazendo parte integrante deste contrato.

1.4 – O Concurso Público será realizado em data a ser definida no cronograma aprovado pelo Município de Santo Antônio do Aracanguá.

1.5 – As Provas para todos os cargos deverão ser realizadas no Município de Santo Antônio do Aracanguá, em local(is) de fácil acesso, nas datas e horários estabelecidos com a **CONTRATADA** em conjunto com o **CONTRATANTE**.

1.6 – As vagas para os cargos previstos no Anexo I do Edital, compreendem as vagas para contratação e cadastro de reserva, cuja especificação será feita no edital do concurso público.

1.7 – A aplicação das provas deverá estar de acordo com os Cronogramas aprovados pela Comissão Especial de Seleção Pública;

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO: Pela contratação dos serviços técnicos especializados, objeto do presente contrato, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor R\$ 18.131,85 (dezoito mil, cento e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos).

2.1 – De acordo com as Leis federais nºs 9.069/95 e 10.192/2001, não haverá reajuste de preço, salvo novo regramento legal.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em duas parcelas, sendo: 50% em até 05 (cinco) dias, após a homologação das inscrições, e 50% em até 5 dias após a homologação do Concurso Público, mediante a emissão da respectiva Nota Fiscal, e após devidamente atestado o recebimento dos serviços pelo setor competente da Prefeitura.

3.1. O pagamento dos 50% (cinquenta) por cento, após a homologação das inscrições, fica condicionado ao ressarcimento constante no item 3.2 do Edital.

3.2. A Contratada obriga-se dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados à partir da homologação das inscrições, proceder ao ressarcimento integral aos cofres do Tesouro Municipal o valor arrecadado com o total de inscrições homologadas pelos candidatos, sendo o valor de R\$ 30,00 (trinta reais) por inscrição para os cargos que exijam nível fundamental completo ou incompleto, R\$ 40,00 (quarenta reais) para os cargos que exijam nível médio e R\$ 60 (sessenta reais) para os cargos que exijam nível superior, serão integralmente ressarcido aos cofres do Tesouro Municipal pela Contratada, considerando-se o desconto das taxas com despesas de emissão dos boletos bancários (conforme taxa da instituição bancária) por inscrição homologada, realizada pela própria empresa.

3.3. O pagamento não está sujeito à atualização financeira, desde a data final do adimplemento da obrigação até a data do efetivo pagamento, nos termos do artigo 2º, § 1º, da Lei Federal N.º 10.192/2001 (Dispõe sobre



CONTRATO Nº 054 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022 – SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

medidas complementares ao Plano Real).

3.4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias a partir do novo atestado de recebimento do setor responsável constante na nota fiscal.

3.5. No ato do pagamento, se houver sido imposta qualquer multa, o valor correspondente será deduzido da quantia devida.

3.6. Caso o pagamento dos serviços não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela **CONTRATADA**, e isso motivar o bloqueio dos serviços, esta incorrerá na penalidade prevista neste edital e no contrato.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará por 120 (cento e vinte) dias a partir da assinatura do contrato, podendo o contrato ser prorrogado, nos termos do Inciso II, do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93

4.1 – **O prazo previsto para execução do objeto é de até 90 (noventa) dias** a partir da assinatura do contrato, conforme Cronograma apresentado pela **CONTRATADA**.

4.2 – Os eventuais atrasos no cumprimento do Cronograma de trabalho a ser apresentado pela **CONTRATADA** após a lavratura do presente Contrato, por qualquer das partes, ocasionarão a compensação do número de dias de atraso a favor da outra parte para a execução das tarefas a ela afetas.

CLAUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO:

5.1. Cabe à **CONTRATANTE** exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização em todo o período de execução dos serviços contratados objetivando o cumprimento desse mister, nos objetivos da Administração e no interesse Público.

5.1.1. A existência e a atuação da fiscalização do **CONTRATANTE** em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne aos serviços prestados. A licitante, pelo fato de participar deste certame, passa a aceitar integralmente, todos os métodos e processos de Fiscalização, verificação e controle Administrativo da Prefeitura de Santo Antônio do Aracanguá.

CLAUSULA SEXTA – DAS ORIGENS DOS RECURSOS: As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das fontes de recurso conforme codificado para o exercício, como segue: **FCV nº 20** e CD nº 3.3.90.39.01-01, Funcional Programática nº 04.122.0002-2.005, **MANUTENÇÃO DAS FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS (RECURSOS PRÓPRIOS)**.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 – A licitante **CONTRATADA** além de executar o objeto de acordo com a cláusula primeira deste contrato e Termo de Referência do edital, será responsável pelos seguintes encargos:

7.2 – A empresa vencedora deverá entrar em contato com os Departamentos responsáveis por cada referência para maiores esclarecimentos para elaboração do Edital, devendo a minuta de edital ser condicionada à aprovação da Comissão examinadora designada pela Municipalidade, observando toda a legislação vigente ao caso, além da legislação específicas para pessoas com deficiência, assegurando percentual de cargos a pessoas com deficiência, conforme preceitua o art. 37, inciso VIII da CF/88, quando for o caso, nos termos do artigo 17 da Lei complementar Municipal nº 006/1996 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipal).

7.3 – A **CONTRATADA** obriga-se a entregar ao **CONTRATANTE**, dentro dos prazos estabelecidos, todos os



CONTRATO Nº 054 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022 – SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

serviços, objeto deste Edital, atendendo em padrão e prazos às exigências e demais termos acordados;

7.4 – A CONTRATADA deverá divulgar, em página eletrônica, todas as informações e resultados referentes ao objeto da presente licitação, bem como disponibilizar edital, gabaritos e classificação final;

7.5 – Responsabilizar-se pelo processo de inscrição através de internet.

7.6 – Receber e analisar os documentos para comprovação de isenção ou redução do pagamento do valor da inscrição;

7.7 – Receber, analisar e responder os recursos interpostos pelos candidatos, quanto aos pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição indeferidos;

7.8 – Providenciar o Cadastro de Candidatos a partir das informações contidas na ficha de inscrição “Internet” e elaborar a Lista Geral dos candidatos inscritos em ordem alfabética;

7.9 – Providenciar a lista de Candidatos distribuídos por locais de realização das provas;

7.10 – Estatística de inscritos e Estatísticas de inscritos de Pessoas com Deficiência (PcD);

7.11 – Elaborar, imprimir e acondicionar as provas referidas na Proposta, incluindo as folhas de resposta personalizadas em número suficiente para distribuição aos candidatos inscritos no Concurso Público;

7.12 – Manter sigilo quanto às questões das provas, sendo de sua exclusiva responsabilidade a eventual quebra desse sigilo, se decorrente de ação ou omissão de seus empregados, prepostos ou de Bancas Examinadores por ela constituída;

7.13 – Arcar com todas as despesas de seus representantes, encarregados de dirigir os trabalhos no dia das provas, bem alimentação, hospedagem (se for o caso), transporte para os coordenadores e material do exame, assim como a sinalização adequada dos locais de aplicação das provas, pessoal treinado para os trabalhos de coordenação e fiscalização das salas de provas;

7.14 – Providenciar o fornecimento de todos o material destinado aos trabalhos de aplicação das provas;

7.15 – Responsabilizar-se pela aplicação das provas, conferindo a identidade dos candidatos por meio do documento apresentado, obtendo dos mesmos a assinatura a assinatura na folha de respostas personalizada;

7.16 – Responsabilizar-se pela aplicação das provas práticas, quando for o caso;

7.17 – Receber e analisar os recursos interpostos pelos candidatos;

7.18 – Dar conhecimento aos candidatos das decisões dos recursos por meio do site da CONTRATADA.

7.19 – A CONTRATADA, responsabilizar-se-á também perante a terceiros, mormente aos candidatos inscritos no Concurso Público, por prejuízos advindos dos descumprimento de qualquer das atividades ou obrigações que lhe sejam afetas, nos termos do contrato.

7.20 – Face a impossibilidade técnica e legal de detecção e/ou interceptação de transmissões eletromagnéticas, feitas por intermédio de ponto eletrônico, telefonia celular, pager, etc., a CONTRATADA em constatando eventos de tal natureza, e verificando pelos seus próprios meios o(s) nome(s) do(s) candidato(s) envolvido(s), procederá exclusivamente à anulação da(s) prova(s) do(s) mesmo(s). Tal procedimento estará restrito ao(s) candidato(s) envolvido(s), visto todas as medidas de segurança adotadas pela CONTRATADA para evitar tais ocorrências.



CONTRATO Nº 054 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022 – SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

7.21 – Qualquer penalidade que o Contratante venha a sofrer decorrente de retardo ou inconsistência em programas ou serviços apresentados dentro do período contratado, será levada à conta da Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais.

7.22 – Permitir ao Contratante, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições do edital e do contrato.

7.23. Não permitir que nenhum dos seus funcionários se inscreva nos concursos públicos objeto do presente Contrato, por razões de sigilo e confidencialidade.

7.24 – **A CONTRATADA** obriga-se dentro do prazo de 05 (cinco dias), contados à partir da homologação das inscrições, proceder ao ressarcimento integral aos cofres do Tesouro Municipal o valor arrecadado com o total de inscrições homologadas pelos candidatos, sendo o valor de R\$ 30,00 (trinta reais) por inscrição para os cargos que exijam nível fundamental completo ou incompleto, R\$ 40,00 (quarenta reais) para os cargos que exijam nível médio e R\$ 60 (sessenta reais) para os cargos que exijam nível superior, serão integralmente ressarcido aos cofres do Tesouro Municipal pela Contratada, considerando-se o desconto das taxas com despesas de emissão dos boletos bancários (conforme taxa da instituição bancária) por inscrição homologada, realizada pela própria empresa.

7.25 – Manter atualizadas perante o Contratante, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, **inclusive a condição de não empregar trabalhador menor**, na forma da Lei 9.854, de 27/10/1999. Assume, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

a) Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais;

b) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

c) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito **ou** CPD-EN - Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, caso não conste na certidão de regularidade da Fazenda Nacional, item c;

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

7.26 – Outras providências que se fizerem necessárias para a consecução do objeto.

7.27 – A possibilidade da critérios para isenção de taxa de inscrição para pessoas com hipossuficiência econômica devidamente comprovada.

CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1 – Fornecer todos os documentos, leis e informações necessárias ao desenvolvimento dos serviços.

8.2 – Publicar os Editais de Abertura da inscrições, Convocação para Provas Objetivas, Práticas de Títulos,



CONTRATO Nº 054 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022 – SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

Resultados, Homologação e outros pertinentes ao concurso, arcando com as despesas decorrentes;

8.3 – Atender aos candidatos que tenham dúvidas quanto à legislação ou à regulamentação do Concurso Público;

8.4 – Acompanhar a execução do contrato;

8.5 – Responsabilizar-se pela Perícia Médica a que se submeterão os candidatos com deficiência, arcando com eventuais despesas decorrentes;

8.6 – Informar a CONTRATADA, a data de homologação do Concurso Público;

8.7 – Providenciar a publicação resumida do instrumento de contrato e aditamento(s), se ocorrerem.

8.8 – Pagar à CONTRATADA, na forma estipulada neste Edital, o preço ajustado.

8.9 – Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da execução do objeto durante o prazo contratual.

8.10 – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações previdenciárias, sociais e trabalhistas da CONTRATADA.

8.11 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por um representante especialmente designado pela Administração. O representante da contratante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

8.12 - Maquinários e equipamentos específicos deverão ser fornecidos pela Prefeitura do Município de Santo Antônio do Aracanguá, para efeito de realização de prova prática

CLAUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES:

9.1. A CONTRATANTE não se responsabilizará por quaisquer ônus decorrentes de prejuízos que porventura venham a ser causados aos passageiros ou a terceiros, inclusive e principalmente, em decorrência de possíveis acidentes de trânsito.

9.2. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiro em decorrência de atos seus ou seus condutores, de seus prepostos ou subordinados.

CLAUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO:

10.1. O presente instrumento de contrato está vinculado ao edital da licitação modalidade Pregão Presencial nº 026/2022, promovida para contratação do objeto deste contrato e à proposta da contratada.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES:

11.1 - A licitante vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7 da Lei n.º10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei Federal n.º8.666, de 21 de junho de 1993.

11.1.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste pregão, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aracanguá poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante vencedor as seguintes sanções:



CONTRATO Nº 054 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022 – SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

11.1.2. - Advertência;

11.1.3. - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;

11.1.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aracanguá, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

11.2 - Aplicam-se ao licitante vencedor as sanções constantes do item anterior, em razão das seguintes ocorrências:

11.2.1. - Não execução dos serviços, caracterizando-se a falta se a execução dos serviços não se efetivar dentro do prazo estabelecido na proposta; e

11.2.2. - Descumprir com as obrigações estabelecidas neste edital;

11.2.3 - Deixar de entregar documentação exigida para o presente certame;

11.2.4 - Ensejar o retardamento da execução do objeto deste pregão;

11.2.5 - Não mantiver as condições da proposta, injustificadamente.

11.3 - Declaração de Inidoneidade de licitar e de contratar com a Administração Pública em geral, garantido o direito de ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, o licitante que:

11.3.1 - Apresentar documentação falsa, exigida para o certame;

11.3.2 - Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

11.3.3 - Comportar-se de modo inidôneo;

11.3.4 - Fizer declaração falsa;

11.3.5 - Cometer fraude fiscal.

11.4 - Além das penalidades citadas, o licitante vencedor ficará sujeito, no que couber, as demais penalidades previstas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

11.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aracanguá, o licitante vencedor ficará isento das penalidades mencionadas.

11.6 - As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aracanguá e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será cominada de acordo com a gravidade da conduta praticada, bem como, poderão ser aplicadas ao licitante vencedor juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.7 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar, retirar o instrumento equivalente ou deixar de apresentar os documentos exigidos como condição para assinatura deste, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às



CONTRATO Nº 054 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022 – SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
- b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal n.º10.520/02.

11.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da Contratada, quando for o caso.

11.9 - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

11.10 - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.

11.11 - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

11.12 - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

11.13 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.14 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11.15 - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: A rescisão contratual pode ser:

12.1. determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

12.2. amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

12.3. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas em Lei.

12.4. Em casos de rescisão administrativa prevista nos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93, fica reconhecido todos os direitos da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SEGURANÇA E QUEBRA DO SIGILO

13.1. A **CONTRATADA** é responsável pelo sistema de segurança que envolve a execução do objeto do presente Contrato, resguardando a operacionalização do evento contra qualquer tipo de risco que possa comprometer sua credibilidade ou que desperte qualquer suspeita quanto à lisura e confiabilidade dos atos praticados.



Município de Santo Antônio do Aracanguá
Rua Dr. Pio Prado, 285 - Centro – Fone: (0**18) 3639-9000
CEP: 16130-000 - Estado de São Paulo
licitacao@saaracangua.sp.gov.br

Folha nº _____
Visto: _____



CONTRATO Nº 054 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022 – SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

13.2. Em caso de quebra de sigilo, ocorrido por culpa da **CONTRATADA**, a mesma se responsabilizará pela realização e aplicação de novas provas, quantas vezes foram necessárias, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da decisão da anulação da prova aplicada, sem qualquer ônus quaisquer ao Município de Santo Antônio do Aracanguá e/ou candidatos inscritos.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Araçatuba - SP, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir possíveis dúvidas oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por comum acordo entre as partes, e os casos aqui omissos serão supridos pela lei 8.666/93, e subsidiariamente pelo Código de Defesa do Consumidor, Código Civil e demais normas pertinentes ao caso.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um único efeito, para que produzam os jurídicos e legais efeitos, o comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato, por si e seus sucessores, em Juízo ou fora dela.

ROBERTO DONÁ
Prefeito

BENEDITO FRANCISCO SOARES
Diretor do Departamento de Administração

PCN CONCURSOS LTDA
Sra. **PERLA CRISTINA NUMATA,**
CONTRATADA



CONTRATO Nº 054 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022 – SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

1.1 – O OBJETO DA CONTRATAÇÃO SERÁ A PRESTAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, DE PROVAS OBJETIVAS, PRÁTICAS E DE TÍTULOS, ABRANGENDO DIVERSOS CARGOS PARA A PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ARACANGUÁ, DESTINADOS AO PROVIMENTO DE VAGAS PARA DIVERSOS CARGOS PÚBLICO QUE COMPÕEM O QUADRO PERMANENTE, conforme relação abaixo especificados:

Cargo	Vagas	Escolaridade e Exigências	Carga Horária	Vencimentos	Qtd. Vagas
Agente Combate de Endemias	Vagas para Contrat./Cadast. Reserva	Ensino Médio ou Técnico Completo	40 hs/sem	R\$ 876,31	1
Agente Comunit. Saúde	Vagas para Contrat./Cadast. Reserva	Ensino Fundamental Completo	40 hs/sem	R\$ 1.144,76	3
Assist. Admin.	Vagas para Contrat./Cadast. Reserva	Ensino Médio ou Técnico Completo	40 hs/sem	R\$ 1.730,97	1
Aux. de Cir. Dentista	Vagas para Contrat./Cadast. Reserva	Ensino Médio ou Técnico Completo	40 hs/sem	R\$ 1.019,83	1
Aux. de Enfermagem	Vagas para Contrat./Cadast. Reserva	Ensino Médio ou Técnico Completo	40 hs/sem	R\$ 1.019,83	3
Aux. Desenv. Infantil	Vagas para Contrat./Cadast. Reserva	Ensino Médio Completo	30 hs/sem	R\$ 893,97	3
Aux. Serv. Gerais Fem.	Vagas para Contrat./Cadast. Reserva	Ensino Fundamental Completo	40 hs/sem	R\$ 893,97	5
Aux. Serv. Gerais Masc.	Vagas para Contrat./Cadast. Reserva	Ensino Fundamental Completo	40 hs/sem	R\$ 893,97	5
Berçarista	Vagas para Contrat./Cadast. Reserva	Ensino Fundamental Completo	30 hs/sem	R\$ 960,06	3
Carpinteiro	Vagas para Contrat./Cadast. Reserva	Ensino Fundamental Incompleto	40 hs/sem	R\$ 1.019,83	1
Cirurgião Dentista	Vagas para Contrat./Cadast. Reserva	Ensino superior de Odontologia, com inscrição no Conselho Regional de Odontologia – CRO.	20 hs/sem	R\$ 2.327,11	1
Coordenador Pedagógico	Vagas para Contrat./Cadast. Reserva	Ensino Superior, com graduação e habilitação em pedagogia e administração ou supervisão escolar	40 hs/sem	R\$ 2.327,11	2



CONTRATO Nº 054 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022 – SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO

Cozinheira	Vagas para Contrat./Cadast. Reserva	Ensino Fundamental Completo	40 hs/sem	R\$ 893,97	4
Diretor de Escola Infantil	Vagas para Contrat./Cadast. Reserva	Ensino Superior com Licenciatura Plena em Pedagogia ou pós-graduação em Educação, com licenciatura em Administração escolar	40 hs/sem	R\$ 2.954,95	1
Diretor de Escola Fundamental	Vagas para Contrat./Cadast. Reserva	Ensino Superior com Licenciatura Plena em Pedagogia ou pós-graduação em Educação, com licenciatura em Administração escolar	40 hs/sem	R\$ 3.575,49	1
Educador de Rua	Vagas para Contrat./Cadast. Reserva	Ensino Médio ou Técnico completo	40 hs/sem	R\$ 1.284,27	1
Eletricista	Vagas para Contrat./Cadast. Reserva	Ensino Fundamental Completo	40 hs/sem	R\$ 1.019,83	1
Encanador	Vagas para Contrat./Cadast. Reserva	Ensino Fundamental Completo	40 hs/sem	R\$ 1.019,83	1
Enfermeiro	Vagas para Contrat./Cadast. Reserva	Ensino superior de Enfermagem, com inscrição no Conselho Regional de Enfermagem – COREN	40 hs/sem	R\$ 2.327,11	2
Engenheiro Agrônomo	Vagas para Contrat./Cadast. Reserva	Ensino superior, com graduação em de Agronomia, com registro profissional no Conselho de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/SP	20 hs/sem	R\$ 2.327,11	1
Engenheiro Civil	Vagas para Contrat./Cadast. Reserva	Curso superior de Engenharia Civil, com registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/SP	20 hs/sem	R\$ 4.802,86	1
Escriturário	Vagas para Contrat./Cadast. Reserva	Ensino Médio ou Técnico Completo	40 hs/sem	R\$ 1.019,83	3
Farmacêutico	Vagas para Contrat./Cadast. Reserva	Ensino superior com graduação em Farmácia, com inscrição no Conselho Regional de Farmácia – CRF.	40 hs/sem	R\$ 2.327,11	1
Fiscal de Rendas	Vagas para Contrat./Cadast. Reserva	Ensino Médio ou Técnico Completo	40 hs/sem	R\$ 1.284,27	2
Fiscal Sanitário	Vagas para Contrat./Cadast. Reserva	Ensino Médio ou Técnico Completo	40 hs/sem	R\$ 1.284,27	1
Fonoaudiólogo	Vagas para Contrat./Cadast. Reserva	: Ensino superior de Fonoaudiologia, com registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia	30 hs/sem	R\$ 1.730,00	2



CONTRATO Nº 054 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022 – SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO

Inspetor de Aluno	Vagas para Contrat./Cadast. Reserva	Ensino Médio ou Técnico Completo	40 hs/sem	R\$ 1.019,83	4
Médico Clínico Geral ESF	Vagas para Contrat./Cadast. Reserva	Ensino superior com graduação em Medicina, especialização em Clínica Geral, e inscrição no Conselho Regional de Medicina – CRM.	20 hs/sem	R\$ 9.244,86	2
Médico Clínico Geral	Vagas para Contrat./Cadast. Reserva	Ensino superior com graduação em Medicina, especialização em Clínica Geral, e inscrição no Conselho Regional de Medicina – CRM.	12 hs/sem	R\$ 4.802,86	3
Médico Ginecologista	Vagas para Contrat./Cadast. Reserva	Ensino superior com graduação em Medicina, especialização em Ginecologia, e inscrição no Conselho Regional de Medicina – CRM.	04 hs/sem	R\$ 2.954,95	1
Médico Neurologista	Vagas para Contrat./Cadast. Reserva	Ensino superior com graduação em Medicina, especialização em Neurologia, e inscrição no Conselho Regional de Medicina – CRM.	04 hs/sem	R\$ 2.954,95	1
Médico Pediatra	Vagas para Contrat./Cadast. Reserva	Ensino superior com graduação em Medicina, especialização em Pediatria, e inscrição no Conselho Regional de Medicina – CRM.	04 hs/sem	R\$ 2.954,95	2
Médico Ultrassonografista	Vagas para Contrat./Cadast. Reserva	Ensino superior com graduação em Medicina, especializado em Ultrassonografia e diagnóstico por imagem, com registro no CRM.	04 hs/sem	R\$ 2.954,95	1
Médico Veterinário	Vagas para Contrat./Cadast. Reserva	Ensino Superior, com graduação em Medicina Veterinária, com inscrição no Conselho Federal de Medicina Veterinária - CFMV ou no Conselho Regional de Medicina Veterinária - CRMV	30 hs/sem	R\$ 2.954,95	1
Motorista	Vagas para Contrat./Cadast. Reserva	Ensino Fundamental Completo, com Carteira Nacional de Habilitação, categoria “D” ou “E”; podendo ser exigido curso de transporte de passageiro, de defesa e cargas especiais	40 hs/sem	R\$ 1.073,16	5
Nutricionista	Vagas para Contrat./Cadast. Reserva	Ensino Superior, com graduação em Nutrição ou Dietista e inscrição no Conselho Regional de Nutricionistas - CRN	30 hs/sem	R\$ 1.730,97	2
Operador de Máquinas	Vagas para Contrat./Cadast. Reserva	Ensino Fundamental Completo - com Carteira Nacional de Habilitação, categoria “D” ou “E”	40 hs/sem	R\$ 1.214,48	2
Pedreiro	Vagas para Contrat./Cadast. Reserva	Ensino Fundamental Incompleto	40 hs/sem	R\$ 1.019,83	2



CONTRATO Nº 054 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022 – SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO

Prof Aux PEB II	Vagas para Contrat./Cadast. Reserva	Curso Superior, Licenciatura de graduação, plena, com habilitação específica na área própria ou formação superior em área correspondente, complementação nos termos da legislação vigente	30 hs/sem	R\$ 2.584,23	4
Prof Auxiliar Infantil	Vagas para Contrat./Cadast. Reserva	Curso Superior, Licenciatura de graduação plena, ou curso normal em nível médio ou superior.	30 hs/sem	R\$ 2.584,23	2
Prof Ciências PEB II	Vagas para Contrat./Cadast. Reserva	Nível Superior e Habilitação específica, em atividade, obtida em curso superior de graduação correspondente e licenciatura plena, na forma da lei inerente a atividade	Até 30 h/a / sem	17,23 H/Aula	1
Prof de Informatica PEB II	Vagas para Contrat./Cadast. Reserva	Nível Superior e Habilitação específica, em atividade, obtida em curso superior de graduação correspondente e licenciatura plena, na forma da lei inerente a atividade	Até 30 h/a	17,23 H/Aula	1
Prof Educ Infantil	Vagas para Contrat./Cadast. Reserva	Ensino Superior, com habilitação para Magistério, e especialização em educação para séries iniciais	30 hs/sem	R\$ 2.584,23	9
Prof Ling Portuguesa PEB II	Vagas para Contrat./Cadast. Reserva	Nível Superior e Habilitação específica, em atividade, obtida em curso superior de graduação correspondente e licenciatura plena, na forma da lei inerente a atividade	Até 30 h/a /sem	17,23 H/Aula	2
Prof Matemática PEB II	Vagas para Contrat./Cadast. Reserva	Nível Superior e Habilitação específica, em atividade, obtida em curso superior de graduação correspondente e licenciatura plena, na forma da lei inerente a atividade	Até 30 h/a /sem	17,23 H/Aula	2
Prof. de Espanhol PEB II	Vagas para Contrat./Cadast. Reserva	Nível Superior e Habilitação específica, em atividade, obtida em curso superior de graduação correspondente e licenciatura plena, na forma da lei inerente a atividade	Até 30 h/a /sem	17,23 H/Aula	1
Prof. de Inglês PEB II	Vagas para Contrat./Cadast. Reserva	Nível Superior e Habilitação específica, em atividade, obtida em curso superior de graduação correspondente e licenciatura plena, na forma da lei inerente a atividade	Até 30 h/a /sem	17,23 H/Aula	1
Prof. de Artes PEB II	Vagas para Contrat./Cadast. Reserva	Nível Superior e Habilitação específica, em atividade, obtida em curso superior de graduação correspondente e licenciatura plena, na forma da lei inerente a	Até 30 h/a / sem	17,23 H/Aula	1



CONTRATO Nº 054 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022 – SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

		atividade			
Prof. Educ. Básica I - PEB I	Vagas para Contrat./Cadast. Reserva	Ensino Superior, com habilitação para Magistério e especialização em educação para a séries iniciais	30 hs/sem	R\$ 2.584,23	6
Prof. Educ. Física PEB II	Vagas para Contrat./Cadast. Reserva	Nível Superior e Habilitação específica, em atividade, obtida em curso superior de graduação correspondente e licenciatura plena, na forma da lei inerente a atividade	Até 30 h/a /sem	17,23 H/Aula	2
Prof. Geografia PEB II	Vagas para Contrat./Cadast. Reserva	Nível Superior e Habilitação específica, em atividade, obtida em curso superior de graduação correspondente e licenciatura plena, na forma da lei inerente a atividade	Até 30 h/a	17,23 H/Aula	2
Prof. Historia PEB II	Vagas para Contrat./Cadast. Reserva	Nível Superior e Habilitação específica, em atividade, obtida em curso superior de graduação correspondente e licenciatura plena, na forma da lei inerente a atividade	Até 30 h/a	17,23 H/Aula	2
Professor Auxiliar I	Vagas para Contrat./Cadast. Reserva	Curso Superior, Licenciatura de graduação plena, ou curso normal em nível médio ou superior.	30 hs/sem	R\$ 2.584,23	2
Psicólogo	Vagas para Contrat./Cadast. Reserva	Ensino Superior, com graduação em Psicologia, e inscrição no Conselho Regional de Psicólogos.	30 hs/sem	R\$ 1.730,97	1
Recepcionista	Vagas para Contrat./Cadast. Reserva	Ensino Médio ou Técnico Completo	40 hs/sem	R\$ 960,06	1
Técnico de Enfermagem	Vagas para Contrat./Cadast. Reserva	Ensino Médio ou Técnico completo e curso específico de Técnico de Enfermagem, com inscrição no Conselho Regional de Enfermagem – Coren	40 hs/sem	R\$ 1.284,27	2
Técnico de Informática	Vagas para Contrat./Cadast. Reserva	Ensino Médio ou Técnico Completo, com habilitação em Técnico de Informática ou formação superior na área	40 hs/sem	R\$ 1.144,76	1
Telefonista	Vagas para Contrat./Cadast. Reserva	Ensino Médio ou Técnico Completo	30 hs/sem	R\$ 960,06	1
Tratorista	Vagas para Contrat./Cadast. Reserva	Ensino Fundamental completo, com Carteira Nacional de Habilitação, categoria “D”	40 hs/sem	R\$ 1.073,16	1
Vigia	Vagas para Contrat./Cadast. Reserva	Ensino Fundamental Completo	40 hs/sem	R\$ 1.019,83	4



CONTRATO Nº 054 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022 – SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

Visitador Sanitário	Vagas para Contrat./Cadast. Reserva	Ensino Médio ou Técnico Completo	40 hs/sem	R\$ 893,97	2
Zelador Masculino	Vagas para Contrat./Cadast. Reserva	Ensino Fundamental Completo	40 hs/sem	R\$ 893,97	2

1.2 – O fornecimento de materiais e os serviços técnicos especializados desta licitação serão prestados conforme consta no Edital, Termo de Referência e no Contrato.

1.3 – As provas serão aplicadas em datas e horários, definidos no Cronograma de Atividades a serem definidos pela CONTRATADA em conjunto com a CONTRATANTE.

2. – PROVA PRÁTICA – Deverão ser realizadas prova práticas para os seguintes cargos: TRATORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS.

2.1.1 – Na prova Prática aos candidatos NÃO portadores de deficiência, a empresa não poderá aplicar qualquer esforço que coloque em risco a saúde e a integridade dos candidatos e que não comprometam o caráter competitivo não colocando o candidato em situação constrangedora e que denigra sua dignidade.

2.2 – Deverá dividi-los por classes de idade e sexo, conformes os princípios constitucionais da igualdade, da razoabilidade e da dignidade da pessoa humana, devendo a prova ser compatível com as necessidades práticas do cargo posto em concurso público.

2.3 – Nas provas práticas a empresa contratada deverá apresentar a Prefeitura Municipal, antes da aplicação e da publicação do edital de convocação para as respectivas provas práticas o método utilizado e fundamentação legal.

2.4 – Maquinários e equipamentos específicos deverão ser fornecidos pela Prefeitura do Município de Santo Antônio do Aracanguá, para efeito de realização de prova prática



CONTRATO Nº 054 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022 – SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

ANEXO IX

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO ARACANGUA/SP.

CONTRATADA: PCN CONCURSOS LTDA

CONTRATO Nº 054/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, DE PROVAS OBJETIVAS, PRÁTICAS E DE TÍTULOS, ABRANGENDO DIVERSOS CARGOS PARA A PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ARACANGUÁ, DESTINADOS AO PROVIMENTO DE VAGAS PARA DIVERSOS CARGOS PÚBLICO QUE COMPÕEM O QUADRO PERMANENTE.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

SANTO ANTONIO DO ARACANGUÁ/SP, 14 DE JULHO DE 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: ROBERTO DONÁ

Cargo: PREFEITO

CPF: 705.037.708-25

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: ROBERTO DONÁ

Cargo: PREFEITO

CPF: 705.037.708-25

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:



CONTRATO Nº 054 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022 – SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

Nome: ROBERTO DONÁ

Cargo: PREFEITO

CPF: 705.037.708-25

Assinatura: _____

Nome: BENEDITO FRANCISCO SOARES

Cargo: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CPF 057.741.408-90 - RG 17.646.656-3

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: PERLA CRISTINA NUMATA

Cargo: SÓCIA ADMINISTRADORA

CPF: 224.905.648-03

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: BENEDITO FRANCISCO SOARES

Cargo: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CPF 057.741.408-90 - RG 17.646.656-3

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELO PROCESSO LICITATÓRIO:

Nome: SERGIO DOMINGOS DA SILVA

Cargo: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CPF: 288.525.298-70

Assinatura: _____

(*) – O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



CONTRATO Nº 054 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022 – SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO

ANEXO X

**CONTRATO Nº 054/2022
PROCESSO Nº 1239/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022**

ANEXO PC-02 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO ARACANGUÁ

Nome:	ROBERTO DONÁ
Cargo:	PREFEITO
CPF:	705.037.708-25
Período de gestão:	2021 A 2024

Nome:	BENEDITO FRANCISCO SOARES
Cargo:	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CPF:	057.741.408-90
Período de gestão:	2021 A 2024

Obs: 1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.
2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício.
3. Anexar a “Declaração de Atualização Cadastral” emitida pelo sistema “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

SANTO ANTONIO DO ARACANGUÁ/SP, 14 DE JULHO DE 2022.

SERGIO DOMINGOS DA SILVA
Diretor do Departamento de Licitação



CONTRATO Nº 054 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022 – SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

ANEXO XI

ANEXO LC-02 – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

**CONTRATO Nº 054/2022
PROCESSO Nº 1239/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ/SP.
CNPJ Nº: 59.764.399/0001-20
CONTRATADA: PCN CONCURSOS LTDA
CNPJ Nº: 44.942.182/0001-95
CONTRATO Nº 054/2022
DATA DA ASSINATURA: 14/07/2022
VIGÊNCIA: De 14/07/2022 A 11/11/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, DE PROVAS OBJETIVAS, PRÁTICAS E DE TÍTULOS, ABRANGENDO DIVERSOS CARGOS PARA A PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ARACANGUÁ, DESTINADOS AO PROVIMENTO DE VAGAS PARA DIVERSOS CARGOS PÚBLICO QUE COMPÕEM O QUADRO PERMANENTE”.

VALOR R\$ 18.131,85 (DEZOITO MIL, CENTO E TRINTA E UM REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ/SP, 14 DE JULHO DE 2022.

RESPONSÁVEL: ROBERTO DONÁ – PREFEITO
E-MAIL: prefeito@saaracangua.sp.gov.br